Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.005, de 20 de Novembro de 1.990.

"Autoriza doação de uma Espada-Símbolo, a conterraneo piedadense, integrante do Exército Brasileiro, conforme especifica".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar ao piedadense José Rubens Marques, RG nº 13.814.406, aspirante à oficial do Exército Brasileiro, uma Espada-Símbolo da Honra que representa sua ascensão ao oficialato.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da unidade orçamentária:
2 - Executivo
2.01 - Gabinete do Prefeito
Outros Serviços e Encargos
3132.03070202.03

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 20 de Novembro de 1.990.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral